D.O.E.

Edição 420

Terça-Feira
28 de janeiro de 2025

Lei Mun. N 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MURILLO SILVA DEFANTI
VICE-PREFEITO
LUSIMAR SANDER INÁCIO
ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
SEBASTIÃO CANDIDO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
PAULO RENATO ROCHA BARBOZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EVERSON BAPTISTA VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIMA ANTUNES DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEIDYANE DA SILVA CARVALHO QUARESMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
OSCAR MELLO PEREIRA PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPÉCUÁRIO
MARIA DA PENHA TAVARES DA COSTA
SECRETÁRIA M. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
CLÁUDIA RIBEIRO MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA
SECRETÁRIO M. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
RAFAEL DE ALMEIDA BRAGA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
ALESSANDRO VICENTE FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
ÁLVARO DEFANTI MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
FERNANDO RIBEIRO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTÔNIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA
MICHELE DOS S V P RAMOS
CONTADORA GERAL DO MUNÍCIPIO
ALINE MENEZES LIMA
CONTROLADOR GERAL
BRUNO FRAGOSO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
LUCIANA MOZER DA SILVA CORTES

PREFEITURA DE CAMBUCI — UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO | Gabinete do Prefeito Gestão 2025 - 2028

PORTARIA nº 121, de 06 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MURILLO SILVA DEFANTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Erley Peixoto Mota Alves**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Controladoria Interna, símbolo FG, junto ao Fundo de Previdência Municipal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 06 de janeiro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci CEP: 28450-000 | TELEFONE.: 29000501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMBUCI — UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO | Gabinete do Prefeito Gestão 2025 - 2028

PORTARIA nº 122, de 06 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MURILLO SILVA DEFANTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Cláudio José Cruz Faria**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de RH, símbolo FG, junto ao Fundo de Previdência Municipal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 06 de janeiro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci CEP: 28450-000 | TELEFONE.: 29000501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMBUCI | Gabinete do Prefeito Gestão 2025 - 2028

PORTARIA nº 120, de 06 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MURILLO SILVA DEFANTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Magda Cristina Ribeiro Daibes**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Previdência, símbolo FG, junto ao Fundo de Previdência Municipal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 06 de janeiro de 2025.

Murillo Silva Defanti

Prefeito

PREFEITURA DE CAMBUCI | Gabinete do Prefeito Gestão 2025 - 2028

PORTARIA nº 119, de 06 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MURILLO SILVA DEFANTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Aldria da Silva dos Santos**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Financeiro, símbolo FG, junto ao Fundo de Previdência Municipal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 06 de janeiro de 2025.

Murillo Silva Defanti

Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci CEP: 28450-000 | TELEFONE.: 29000501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMBUCI | Gabinete do Prefeito Gestão 2025 - 2028

PORTARIA nº 118, de 06 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MURILLO SILVA DEFANTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Pricila dos Santos Lopes**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Presidente, símbolo CAS 1, junto ao Fundo de Previdência Municipal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 06 de janeiro de 2025.

Murillo Silva Defanti

Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci CEP: 28450-000 | TELEFONE.: 29000501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMBUCI | Gabinete do Prefeito Gestão 2025 - 2028

PORTARIA nº 238, de 20 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MURILLO SILVA DEFANTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **José Rogério Cunha Rosa**, para exercer o Cargo de Superintendente de Estradas Vicinais, símbolo CAS 1, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 20 de janeiro de 2025.

MURILLO SILVA DEFANTI:11205657746

Murillo Silva Defanti

Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci CEP: 28450-000 | TELEFONE.: 29000501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

Extrato de Termo Aditivo
Contratante: Município de Cambuci
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023
Contratada: OXIGÊNIO FÁCIL LTDA- EPP
Objeto: **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato 001/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/01/20254 a 03/01/2026**, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Este contrato tem como objeto a o fornecimento de cilindros em regime de comodato e o abastecimento do sistema de oxigênio do Hospital Moacyr Gomes de Azevedo.
Valor; R$: 77.849,39 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 02/01/2025

Extrato de Termo Aditivo
Contratante: Município de Cambuci
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto: **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato 035/2022, oriundo do pregão presencial nº 001/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **25/02/2025 a 25/02/2026**, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Este contrato é referente à prestação dos serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (gasolina automotiva comum, óleo diesel S10 e Arla), por meio de sistema informatizado e integrado que possibilite o abastecimento dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com utilização do cartão magnético, com monitoramento via web ambiente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 1.068.233,67 (um milhão, sessenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 08/01/2025

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria de Finanças

EDITAL DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/SMF/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMÉRCIO AMBULANTE

CARNAVAL DE CAMBUCI 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público o presente Edital de chamamento público para concessão de utilização de espaço público para exploração de **COMÉRCIO AMBULANTE NO EVENTO "CARNAVAL DE CAMBUCI 2025".**

1- DO OBJETO

1.1 - O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em obter a concessão de autorização para ocupação do espaço público no **CARNAVAL DE CAMBUCI 2025**, que será realizado na Praça da Bandeira, centro de Cambuci-RJ, envento programado para os dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025.

2 - DAS CONDIÇÕES

2.1 — Poderão participar desta chamada Pública, pessoas jurídicas e fisicas que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;
2.2 — A participação no processo implica na **aceitação integral e irretratável** dos termos deste instrumento, **bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes**.

3 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1— Todos os interessados em participar da seleção deverão protocolar seus pedidos

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria de Finanças

no **PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA** endereçado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** no período de **17/02 a 21/02 de 2025**, no horário de funcionamento da Prefeitura, das **9:00 às 15:00 horas**;

3.2 Todos os interessados deverão ter residência fixa há mais de um ano ou comércio estabelecido em Cambuci;
3.3 – No caso dos espaços não serem preenchidos pelos cidadãos cambucienses, haverá a possibilidade dos espaços serem preenchidos por não munícipes;
3.4 - Os espaços deverão ser montados de forma padronizada COM BARRACAS BRANCAS – TIPO TENDA 3 X 3 – MODELO CHAPEU DE BRUXA;
3.5 - Cópia de documentos (CPF, RG e Comprovante de Residência) do responsável no ato da solicitação;
3.6 - É absolutamente proibida a transferência, cessão ou sublocação do espaço, sob pena de cancelamento do direito ao uso e multa de 2 vezes o valor da taxa paga no ato da inscrição, além do impedimento de participar de concorrência para os espaços públicos no Município pelo prazo de um ano;

3.7— Serão disponibilizados os seguintes espaços dentro da área reservada para a realização do evento:

a) **12** (doze) espaços para Barracas de Alimentação e Bebidas, medindo 3,00m x 3,00m, margeando a Praça da Bandeira. Numerados de 01 à 12, conforme mapa anexo. Que poderão ser montadas a partir de quinta-feira, dia 27 de março de 2025;

b) **03** (três) espaços para TRAILER DE DRINKS E ALIMENTAÇÃO;

4- DA CONTRAPARTIDA

4.1 — Os interessados deverão realizar o pagamento do DAM (documento de arrecadação municipal), referente a taxa de ocupação da respectiva área pública a ser ocupada no período, EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS no ato

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria de Finanças

do requerimento, EXCETO o percentual de 30% reservado para atender à Lei nº 575/2024, que será isento do pagamento da respectiva taxa, sendo que, pela falta de critérios objetivos para definir os contemplados, a reserva desse percentual será feita mediante sorteio entre os que se enquadrarem nos requisitos da lei;
4.2 — O comprovante de recolhimento da taxa deverá ser apresentado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **até** dia **21/02/2025, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA VAGA.**
4.3- Cada interessado deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente ao espaço utilizado:

a) Para os espaços reservados na Praça da Bandeira, para as tendas tipo 3x3, o valor será de **R$ 213,75** (duzentos e treze reais e centavos);
b) Para os trailers de drink e alimentação, o valor de **R$ 380,00** (trezentos e oitenta reais);

5 – ALVARÁ TEMPORÁRIO

A licença especial, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças **após a apresentação do comprovante de pagamento da referida taxa**, gerada especificamente para os dias do respectivo evento, denomina-se **ALVARÁ TEMPORÁRIO**, que por sua vez, tem sua validade **CONDICIONADA EXCLUSIVAMENTE AO EVENTO**.

6— DAS OBRIGAÇÕES

6.1 — São obrigações dos contemplados:

I — **Providenciar** a ligação provisória de energia elétrica junto à ENEL.
II - **Arcar** com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços, inclusive segurança da barraca ou trailer;
II — **Responder** por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;
III — **Observar e fazer cumprir** todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;
IV — **Responsabilizar-se** pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria de Finanças

Município e/ou a terceiros;
V — **Não comercializar** qualquer tipo de bebidas em recipientes de vidro;
VI - **Utilizar** somente a área delimitada para a atividade;
VII- **Responsabilizar-se** pelo recolhimento e devida destinação do lixo produzido por seu estabelecimento, garantindo assim a limpeza do entorno de seu equipamento durante todo o evento.
VIII — **Retirar** todas as instalações, e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento;
IX - Não é permitido utilização de som nas barracas durante os shows e após o encerramento do palco.
X - Todos deverão encerrar as atividades após o show, com tolerância máxima de 30 (trinta) minutos para fechamento das atividades sob pena de não funcionamento em outras oportunidades.

6.2- É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.

6.3 - O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará advertência e, na persistência, em interdição imediata do espaço, sem prejuízos das demais penalidades cabíveis.
6.4 - Todos os interessados possuem total ciência de que toda a **ORGANIZAÇÃO DO EVENTO**, que é representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** terá total liberdade de solicitar a retirada do material instalado, caso fique constatado pela Comissão Organizadora que não atende o mínimo de padrão esperado para esses casos. **Tendo ainda, a liberdade de incluir espaços temáticos de acordo com a programação, mediante termo de utilização de espaço público ao longo do evento.**

7 – FICA **TERMINANTEMENTE PROIBIDO:**

7.1- Sublocar ou repassar o espaço para terceiros;
7.2- Vender bebidas alcoólicas para menores de idade sob pena da Lei;
7.3- Ocupar espaço maior do que o de direito;
7.4- Comercializar garrafas de vidro;
7.5- Circular dentro do espaço com caixas de isopor, caixas térmicas e outros meios

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria de Finanças

no meio do público.
7.6- Manter som ligado na barraca durante e após os shows no palco.

8 — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 — Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento e etc.
8.2— O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público, incluindo nesse item, qualquer tipo de fenômeno climático, tal como chuva, vendaval, inundação etc.
8.3 — Fica eleito o foro da Comarca de Cambuci - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente edital.

Cambuci, 24 de janeiro de 2025.

Pablo Bastos Vieira de Lima
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 04 de 02/01/2025